

RESULTADO DO 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
TRANSFERÊNCIA PARA UFJF
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS –2023

1. O resultado da análise da **documentação específica** enviada pelos candidatos do 3º Edital de convocação para Transferência para UFJF está relacionado nos quadros abaixo.
2. A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.
3. Orientações para candidatos com resultado “**Deferido**”:
 - 3.1 Os candidatos com a matrícula deferida deverão procurar a respectiva coordenação de curso para orientações sobre a matrícula nas disciplinas que serão cursadas no próximo semestre letivo do curso. Os contatos da faculdade estão disponíveis no site do curso, cujo link está disponível no portal da UFJF (<https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/>).
 - 3.2 Para consulta ao número de matrícula e demais dados acadêmicos, os candidatos matriculados deverão acessar o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) pelo link: <https://siga.ufjf.br/>.
 - 3.3 O número de matrícula estará indicado no canto superior direito do SIGA do aluno, como seu “Perfil Atual”.
 - 3.4 Os ingressantes são vinculados ao currículo mais recente do respectivo curso.
 - 3.5 Para efeito de integralização do curso na UFJF, será contado o tempo cursado na IES origem.
 - 3.6 Os cursos de graduação da UFJF são organizados por disciplinas, não por períodos. O aluno transferido não ingressará necessariamente no “período” do curso da UFJF correspondente ao período do curso que estava matriculado na IES de origem.
 - 3.7 O aproveitamento das disciplinas já cursadas somente ocorrerá mediante solicitação do aluno por meio de processo de aproveitamento de estudos, de acordo com o previsto no Capítulo III do RAG, no qual a respectiva coordenação do curso da UFJF analisará a possibilidade de

aproveitamento de disciplinas cursadas de acordo com a grade curricular da UFJF.

3.8 Efetivado o aproveitamento das disciplinas cursadas na IES de origem que são compatíveis com sua grade curricular da UFJF (conforme parecer da coordenação de curso) o aluno deverá cursar o restante das disciplinas da grade curricular atual. Dessa forma, o aluno poderá cursar, num semestre letivo, disciplinas de “períodos” diferentes do curso.

4. Orientações para candidatos com resultado “**Indeferido**”:

4.1 Os candidatos que tiveram a documentação específica indeferida, poderão recorrer, exclusivamente, no prazo de **28 a 29 de agosto de 2023**. O recurso deve ser enviado pelo SIGAx, na página eletrônica <https://accounts.ufjf.br/login> (acessando o Menu Ingressantes - Acompanhamento)

4.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista no edital do processo seletivo.

4.3 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação com pendência ou comprobatória da sua justificativa para o recurso.

4.4 Não será possível acrescentar documentos após o prazo para o recurso.

4.5 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada ou não esteja devidamente nítida e legível.

4.6 O recurso será analisado pela Pró-reitoria de Graduação da UFJF.

4.7 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) no dia **12 de setembro de 2023**, a partir das 15h.

Cód	Motivação do indeferimento do ingresso
1T	O aluno já concluiu mais de 80% (oitenta por cento) do curso que está matriculado.
2T	Não comprovou ter concluído ao menos 20% (vinte por cento) do curso que está matriculado(a).
3T	Não é aluno de curso relacionado no edital como de mesma área do curso pretendido.
4T	Não comprovou estar regularmente vinculado à IES de origem.
5T	Não entregou documentos oficiais da IES, conforme exigido pelo edital do processo seletivo: "Os documentos da IES (histórico escolar, grade curricular, declaração de vínculo, declaração de beneficiário de bolsa ou FIES, declaração do caráter público da instituição) devem ser emitidos pelo setor competente na IES e conter autenticação do mesmo (deve conter carimbo e assinatura do funcionário da IES ou autenticação digital (com código de verificação on-line da autenticidade do documento))".
6T	Não enviou os documentos exigidos no edital do processo seletivo que comprovasse atender às condições para o ingresso pleiteado pelo Processo de Vagas Ociosas.
6.1T	Não enviou o comprovante de matrícula no semestre letivo em curso na instituição de ensino.
6.2T	Não entregou histórico escolar devidamente autenticado pela IES que comprovasse atender às condições para transferência para UFJF.
6.3T	Não enviou comprovante autenticado de beneficiário do PROUNI ou de bolsa
6.4T	A imagem do histórico escolar não está devidamente legível
7T	O aluno já integralizou (no seu curso) o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (ingressou no curso ao qual está matriculado em semestre anterior ao indicado no quadro de vagas).
8T	O candidato se inscreveu na modalidade errada de transferência para UFJF, já que é aluno de curso de mesma nomenclatura do curso pretendido e, portanto, poderia concorrer somente às vagas para "Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura", de acordo com a Regulamento Acadêmico de Graduação. Conforme previsto no edital do processo seletivo, é vedada a alteração da modalidade de ingresso indicada pelo candidato na sua inscrição.
9T	Não enviou declaração da instituição de ensino que ateste estar regular junto ao ENADE.
10T	O histórico escolar não está atualizado. Está com data anterior ao máximo definido no edital do processo seletivo.
11T	Não comprovou ser aluno efetivamente matriculado em curso de mesma nomenclatura.
12T	Não realizou a prova de habilidades específicas
13T	Inscrição na modalidade errada. Graduandos da UFJF podem concorrer às vagas para mudança de curso, modalidades III, IV ou V. As vagas de transferência para UFJF, modalidades VI e VII são destinadas a graduandos de outras instituições de ensino superior.
14T	Não consta o nome do candidato no histórico encaminhado
15T	Documentos com data anterior a 45 dias.

Curso	Mod.	Nome do candidato	Resultado	Indeferimento
Administração (noturno)	VI	ANA LAURA ARAUJO POLASTRI ANTUNES	Deferido	
Administração (noturno)	VI	GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA MENDES RIBEIRO	Desistente	
Artes Visuais – Bacharelado (integral)	VII	LUANA COELHO MACHADO	Deferido	
Artes Visuais – Bacharelado (integral)	VII	ÉRICO REIS FRANÇA	Deferido	
Ciências Contábeis (noturno)	VII	RAFAEL NEVES BARBOZA	Deferido	
Ciências Contábeis (noturno)	VII	IANQUE DA SILVA OLIVEIRA	Desistente	
Design	VI	VINÍCIUS NATAN PEREIRA DA SILVA	Desistente	
Enfermagem	VI	BRENDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Deferido	
Enfermagem	VI	LORRAINY THALIA SANTOS DA CUNHA ABREU	Deferido	
Enfermagem	VI	AMANDA STEFANY CARVALHO	Desistente	
Enfermagem	VI	ANNE SAMICO DE BARROS	Desistente	
Enfermagem	VI	CARLA APARECIDA APOLINÁRIO	Desistente	
Enfermagem	VI	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA PAULA	Desistente	
Enfermagem	VI	TATIANA GOMES RIBEIRO	Indeferido	7T 9T 6.3T
Enfermagem	VI	MARIA LAURA DA COSTA SANTOS	Indeferido	2T
Engenharia de Produção (noturno)	VI	CÁSSIO NG KA SIM	Indeferido	6T
Engenharia Elétrica Sistemas Eletrônicos	VII	ALEX ALEXANDRE DE JESUS MARTINS	Desistente	
Engenharia Elétrica Sistemas Eletrônicos	VII	HERYK DOS SANTOS BARROS	Desistente	
Letras – Licenciatura (noturno)	VII	LIZ REGINA APOLINÁRIO PEDRA	Desistente	
Letras – Licenciatura (noturno)	VII	ROGÉRIO GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS FILHO	Indeferido	6.5T 15T
Nutrição (integral)	VI	MARIA EDUARDA SOUZA REIS COSTA	Desistente	
Odontologia (integral)	VI	LEONARDO ROBERTO PINHO SANTOS SOUZA	Desistente	
Pedagogia Licenciatura (noturno)	VI	LARISSA LOPES DO NASCIMENTO	Desistente	